



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Terça-feira, 22 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1562

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Distratos .....	3
Decisão do Prefeito .....	3

### EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

#### Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: [www.camaramorungaba.sp.gov.br](http://www.camaramorungaba.sp.gov.br)



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 22 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1562

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### Decreto nº 3.752, de 21 de outubro de 2024.

*“Dispõe sobre ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2024.”*

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

#### DECRETO :

**Art. 1º** - Fica facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2024, segunda-feira, em comemoração ao “Dia do Funcionário Público”.

**Parágrafo Único** - Excetuam-se as repartições de serviços operacionais essenciais.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão a conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 21 de outubro de 2024.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 21 de outubro de 2024.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**

**Secretária Chefe**

#### Portarias

#### Portaria nº 1.193, de 21 de outubro de 2024.

*“Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.”*

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** as disposições contidas no Processo Administrativo nº 831/2024;

#### RESOLVO :

**Art. 1º** - Contratar, a partir desta data, a Senhora **Cristina Vitoriano**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 28.898.965-X e do CPF nº 217.271.598-02 para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 40 horas semanais, o emprego de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, com atribuições prescritas no Anexo VII da Lei nº 1.446/12, no

Grupo Ocupacional V – Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Educação, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente, sob Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.116/05.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 21 de outubro de 2024.

**PRF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 21 de outubro de 2024.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**

**Secretária Chefe**

#### Portaria nº 1.194, de 21 de outubro de 2024.

*“Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.”*

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** as disposições contidas no Processo Administrativo nº 831/2024;

#### RESOLVO :

**Art. 1º** - Contratar, a partir desta data, a Senhora **Valdirene Carmo de Souza**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 19.117.210-8 e do CPF nº 182.147.128-82, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 40 horas semanais, o emprego de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, com atribuições prescritas no Anexo VII da Lei nº 1.446/12, no Grupo Ocupacional V – Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Educação, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente, sob Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.116/05.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 21 de outubro de 2024.

**PRF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 21 de outubro de 2024.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**

**Secretária Chefe**



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 22 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1562

Página 3 de 3

Portaria nº 1.195, de 21 de outubro de 2024.

**“Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.”**

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** as disposições contidas no Processo Administrativo nº 1.584/2024;

### RESOLVO:

**Art. 1º** - Contratar, a partir desta data, a Professora **Heloisi Gabrielli Montico Machado Alves**, brasileira, casada, portadora do RG nº 47.518.489-0 e do CPF nº 471.946.848-96, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 30 horas/aulas semanais, o emprego de **Professor de Educação Básica II - PEB II / Inglês - Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17 e alterações.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 21 de outubro de 2024.

PRF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 21 de outubro de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Distratos

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**PROCESSO:** Processo Administrativo nº 397/02/2020  
**RESCISÃO:** Nº 002/2024

**MODALIDADE:** Pregão Presencial 027/2020

**OBJETO:** CONTRATANTE e CONTRATADA, de comum acordo, e de forma amigável, conforme

disposto no Capítulo III, Seção V, Art. 79, inciso II da lei 8.666/93, bem como a CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL, mais precisamente no disposto no subitem 8 do parágrafo único do Contrato Administrativo n.º: Nº 063/2020, resolvem rescindir o presente contrato.

**CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.**

DATA DE ASSINATURA: 30/09/2024

**Decisão do Prefeito**

**PROCESSO nº 1510/09/2024**

**Dispensa nº 014/2024**

**Interessado: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**Assunto: Contratação de empresa especializada para realização de Estudo Hidrológico para 02 Bacias distintas, com respectiva emissão de ART, para as pontes localizadas na Estrada da Embratel e na Estrada Benedito Olegario Chiovatto, Silvas, próximo a Fazenda Santa Gertrudes.**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Considerando a necessidade de contratação de empresa para realização de Estudo Hidrológico, conforme solicitado pelo Departamento Municipal de Obras e Urbanismo (fls. 03/04);

Considerando a obtenção de 03 (três) orçamentos prévios, culminando no valor médio de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) (fls. 25);

Considerando a publicação da presente dispensa de licitação e a manifestação de interesse de três empresas (fls. 05/21);

Considerando a escolha da empresa **Impacto Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 04.989.180/0001-37, pelo valor de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), conforme descrito no relatório final (fls. 47/48);

Considerando o parecer jurídico ofertado pelo Procurador do Município (fls. 49/51);

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços;

**Autorizo** a contratação da empresa **Impacto Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 04.989.180/0001-37, pelo valor de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), para a execução dos serviços descritos no processo administrativo 1510/09/2024.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato e realize as publicações exigidas no artigo 72, parágrafo único e artigo 94, combinado com o artigo 176, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Morungaba (SP), 21 de outubro de 2024.

**Prof. Marco Antônio de Oliveira**

**Prefeito Municipal**